Lei nº 466 de 3 de abril de 1.963.

"Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 100.115,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigôr, um crédito especial, na importância de cem mil cento e quinze cruzeiros (Cr$. 100.115,00) para pagamento das seguintes despesas todas elas do exercício anterior de 1.962:

JOSÉ PINTO AFONSO, salario, de familia de tres dependentes e da esposa, em doze meses de 1.962 Cr$ 6.300,00

CICERO VIEIRA DE PINHO, fornecimento de 10 mil tijolos, destinados ao serviço de reconstrução do predio do Grupo Escolar Epaminondas Porto, desta cidade. Cr$ 15.000,00

LAERCIO DE ARAUJO LEITE, condução em seu Veiculo, lotando mesarios ao Distrito Padre Bernardo, para eleição PLEBICITARIA. Cr$ 15.000,00

CESAR HOSANA BATISTA, fornecimento de uma enxobla, na roça larga Cr$ 450,00

OSCAR BRAZ DE QUEIROZ, telefonemas de Brasilia a São Paulo, no interesse desta Prefeitura Cr$ 4.115,00

ANTENOR MEIRELES, serviços

prestados no fuicho do posto Vilgas
na divisa do terreno pertencente
ao patrimonio Municipal Cr$ 1.500,00
PAGAMENTO A OPERARIOS, na cons-
trucão do Cemiterio Cr$ 37.800,00
PAGAMENTO A OPERARIOS, na constru-
ção de muros do Cinario desta
cidade. Cr$ 17.950,00
SOMA Cr$ 100.115,00

art. 2º - Para fazer face às despesas cons-
tantes do artigo 1º da presente lei será
utilizado o saldo findo do exercicio an-
terior, na mesma importancia de Cr$.
100.115,00.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Luziânia, em 3 de abril de 1.963.

as) Belarmino Roriz
Jales José de Moraes
Antônio Luciano de Araujo.

— x — y — > — \ 1 —